



PORTARIA Nº 85/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES PARA ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal do Município de Cana Verde, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 18 de dezembro de 2021. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1- Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:

- a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) Garantir o acesso aos documentos;
- d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1- Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Maéve Araújo Andrade Carneiro
- b) Cacilda Aparecida Igidio Rodrigues
- c) Augusta Darc Nascimento
- d) Eli Aves
- e) Carlos Magno Isidoro
- f) Silvano Alexandre Jacó
- g) Nadir de Souza Mauricio
- h) André Bastos Cardoso

2- Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições

de:

- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;



- c) Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1- Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Luciene de Jesus Borges
- b) Elisângela Aparecida Custódio
- c) Ladyane Cipriano Bastos Cardoso
- d) Apoliana Aparecida Barbosa Estopa
- e) Alessandro Gonzaga de Moraes
- f) Sirley Ribeiro Dumont Barbosa
- g) Petrina Marques Freire da Silva
- h) Valquíria Garcia de Moraes

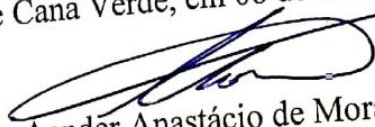
Art. 2º- A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º- Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º- Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 08 de Dezembro de 2021.


Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.